



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600426877	CNPJ 26.174.873/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2016	Início da Atividade 15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, QUADRA:206,LOTE:16 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000698588	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101847061	15/09/2016	INSCRIÇÃO
315	20000489365	15/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000498755	16/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000538568	05/10/2017	BALANCO
002	20000578381	14/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000657054	05/06/2020	BALANCO
002	20000687378	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15600426877	12/01/2021	TRANSFORMACAO
223	20000698588	05/03/2021	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 7 de Fevereiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

225309467



página: 1/1



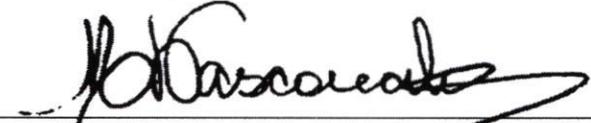
CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOÃO VITOR COSTA PANTOJA	
CPF/CNPJ: 023.030.752-38	
Email: vitorcosta@savvycontabilidade.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
NIRE: 15600426877	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101847061	2
20000489365	1
20000498755	4
20000538568	4
20000578381	2
20000657054	5
20000687378	2
15600426877	5
20000698588	5
TOTAL DE PÁGINAS	30
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 22.334.591.019.08	
Emissão: 07/02/2022 11:12:58	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Segunda-Feira, 7 de Fevereiro de 2022



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 225309416



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T550-yYZU32uQ&chave2=K72jyVTD11DmTwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, na qualidade de empresário(a) da empresa CYNTIA S. DE A. MELO com sede sito a RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, CEP: 67.140-701, ANANINDEUA-PA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob NIRE 1510184706-1 em 15-09-2016, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.174.873/0001-04, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste Ato, em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada por seu titular, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Página 1

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=19qWJL-T550-YZUJ32uQ&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDNXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente girará sob a denominação de **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede na RUA DOS TRABALHADORES, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- 4618-4/02 – representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;**
- 4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;**
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Ananindeua-PA, 11 de Janeiro de 2020

Página 3

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

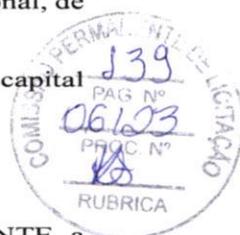
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM4L-T550-y1ZU32uQ&chave2=K721yV1D11DmLwX_BDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
CPF: 668.658.672-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T550-y1ZU332uQ&chave2=K72jyVVD1IDm0wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Página 4

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



216997500

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216997500 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

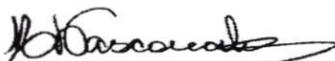
MATRIZ

NIRE 15600426877
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021
SOB N: 15600426877



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



13/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário CYNTHIA S. DE A. MELO estabelecido na(o) RUA ITAITUBA, 196 , MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BELÉM, 9 de setembro de 2016.

Cynthia Suzana de Almeida Melo
CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial	
DEFERIDO EM <u>15 Set 2016</u>	Etiqueta de registro
 Mariana Oliveira Téc. Gen. 100433	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20000489365 Protocolo: 16/708034-2, DE 02/09/2016 Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTHIA S. DE A. MELO MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 8160000302163

Junta Comercial do Estado do Pará

19/09/2016

Certifico o Registro em 15/09/2016

Arquivamento 20000489365 de 15/09/2016 Protocolo 167080342 de 14/09/2016

Nome da empresa CYNTHIA S. DE A. MELO ME NIRE 15101847061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4408863813905



0389



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FÁRIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
 Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP: 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial-Titular

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinatural(s) de
CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da Verdade
 Ananindeua/PA - 15 de Dezembro de 2018

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - 020
 SELO DE SEGURANÇA nº 12014235083





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101847061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MANOEL MENDES DE MELO	(mãe) MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/9/1979	IDENTIDADE número 3611301	Órgão emissor PCDI	UF PA
CPF (número) 668.658.672-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITAITUBA			NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66620300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado - Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CYNTIA S. DE A. MELO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A, QUADRA 19			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	CEP 67143135	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado - Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cyntiasam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4649401 4651601 4664800 4689399 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/9/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26174873000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cyntia Suzana de Almeida Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ASSINE-SE Rhubia Soraya Almeida de Jesus Técnica do Registro Mercantil 16 DEZ 2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2016 SOB Nº: 20000498755 Protocolo: 16/685195-7. DE 13/12/2016 Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTIA S. DE A. MELO ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		

JUCEPA
145
PAG Nº
06123
PROC. Nº
18
RUBRICA



[Handwritten mark]

0391



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº. 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial Titular

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinatural(s) de:
CYTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
Em Testemunho: *[Signature]* da Verdade. Ananindeua/PA., 15 de Dezembro de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - 020
SELO DE SEGURANÇA nº 014.235.064





0355

Página 01

CYNTIA S. DE A. MELO MECNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2016			
ATIVO CIRCULANTE	235.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	58.919,20
Disponível	152.600,00	Obrigações a Fonecedores	30.000,00
Caixa	151.600,00	Fonecedores Nacionais	30.000,00
Banco Conta Movimento	1.000,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Empréstimos a Pagar	0,00
Cientes	8.000,00	Tributos a Recolher	1.240,00
Duplicatas a Receber	8.000,00	Simplex Nacional	1.240,00
Outros Créditos	35.000,00	Obrigações Trabalhistas e	1.081,12
Empréstimos de Terceiros	35.000,00	Salários a Pagar	932,00
Tributos a Recuperar	0,00	INSS a Recolher	74,56
ICMS a Recuperar	0,00	FGTS a Recolher	74,56
Estoques	39.400,00	Férias a Pagar	0,00
Mercadorias para Revenda	34.550,00	Obrigações a Pagar	26.598,08
Matérias-primas	0,00	Contas a Pagar	26.598,08
Almoxarifado	4.895,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.500,00	Capital Social	200.000,00
Ativo Imobilizado	28.500,00	Capital Integralizado	200.000,00
Móveis e Utensílios	30.000,00	Reservas de Capital	4.580,80
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	1.500,00	Reservas de Correção Monetária do Capital	0,00
		Reservas de Lucro	4.580,80
TOTAL DO ATIVO	263.500,00	TOTAL DO PASSIVO	263.500,00

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$- 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua- PA, 05 de outubro de 2017

Cyntia Suzana de Almeida Melo
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIA

CPF Nº. 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 PCDI-PA

Lyvia Juliana de Almeida Melo
LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
Contadora - CRC/PA nº. 013400/O-9
CPF: 775.112.122-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2017 SOB Nº: 20000538568
Protocolo: 17/602861-7, DE 05/10/2017
Empresa: 15 1 0184706 1
CYNTIA S. DE A. MELO ME

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





0356

Página 02

CYNTIA S. DE A. MELO MECNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2016****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
LUCROS/PREJUÍZOS	
1 Saldos de Lucros Acumulados	0,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	4.580,80
4 TOTAL	4.580,80
DESTINAÇÕES	
5 Transferencias para Reservas	4.580,80
6 TOTAL	4.580,80

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua-PA, 05 de Outubro de 2017

Cyntia Suzana de Almeida Melo
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESÁRIA
CPF Nº. 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 PCDI-PA

Lyvia Juliana de Almeida Melo
LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
Contadora - CRC/PA nº. 013400/O
CPF: 775.112.122-04



CYNTIA S. DE A. MELO ME
CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2016**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

1 RECEITA BRUTA DE VENDAS	31.000,00
RECEITA DE VENDAS	31.000,00
2 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.240,00
VENDAS CANCELADAS	0,00
IMPOSTOS S/ VENDAS	1.240,00
3 CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	18.600,00
4 LUCRO OPERACIONAL BRUTO	11.160,00
5 (-) DESPESAS OPERACIONAS	6.085,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.112,00
DESPESAS COM PESSOAL	973,00
(+) Receitas Financeiras	5,80
(+/-) Outras receitas/despesas	500,00
9 RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.580,80

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua - PA, 05 de outubro de 2017

Cyntia Suzana de Almeida Melo
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESÁRIA
CPF Nº. 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 PCDI-PA

Lyvia Juliana de Almeida Melo
LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
Contadora - CRC/PA nº. 013400/O
CPF: 775.112.122-04



0358



Página 04

CYNTIA S. DE A. MELO - ME

CNPJ N°. 26.174.873/0001-04

NIRE N°. 15101847061 de 15/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31.12.2016**ANALISE DO BALANÇO****ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Ativo Realizável a L</u>	263.500,00	Resultado	4,47
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circul</u>	58.919,20		
Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	235.000,00	Resultado	3,99
	<u>Passivo Circulante</u>	58.919,20		
Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	195.600,00	Resultado	3,32
	<u>Passivo Circulante</u>	58.919,20		
Liquidez Imediata	<u>Disponibilidades</u>	152.600,00	Resultado	2,59
	<u>Passivo Circulante</u>	58.919,20		

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de n°. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua- PA, 05 de outubro de 2017

Cyntia Suzana de Almeida Melo
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESÁRIA
CPF N°. 668.658.672-20
RG N°. 3611301 PCDI-PA

Lyvia Juliana de Almeida Melo
LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
Contadora - CRC/PA n°. 013400/O
CPF: 775.112.122-04

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101847061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MANOEL MENDES DE MELO		(mãe) MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/9/1979	IDENTIDADE número 3611301	Órgão emissor PCDI	UF PA CPF (número) 668.658.672-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ALAMEDA RUFINO LEÃO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ALAMEDA A - BL 19 - APTO. 403	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	CEP 67145750	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL CYNTIA S. DE A. MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA WE-69			NÚMERO 662
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 67140110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cyntiasam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4618402 4642702 4644301 4645103 4664800 4773300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/9/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26174873000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CYNTIA S. DE A. MELO			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cyntia Suzana de Almeida Melo</i>		
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE Nando S. P. P. Papo Téc. do Registro Mercantil M.A. 5721401 14/09/18			

Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20000578381 de 14/09/2018 Protocolo 186270143 de 14/09/2018
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO NIRE 15101847061
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93072794857657





186270143

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	186270143 - 14/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101847061
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018
SOB N: 20000578381



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

14/09/2018

1

Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20000578381 de 14/09/2018 Protocolo 186270143 de 14/09/2018
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO NIRE 15101847061
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93072794857657





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwmsCA9FQyD2MmFG2g&chave2=K72jYVYD1DmTwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA|66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA S. DE A. MELO - ME

Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.
 Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

ATIVO CIRCULANTE	986.625,59	PASSIVO CIRCULANTE	309.347,03
Disponível	350.032,41	Obrigações a Fonecedores	106.136,73
Caixa	329.617,24	Fonecedores Diversos	106.136,73
Banco Conta Movimento	20.415,17	Contas a Pagar	3.179,79
Contas a Receber	26.440,87	Energia Elétrica a pagar	3.179,79
Clientes	26.440,87	Tributos a Recolher	200.030,51
Estoques	610.152,31	Impostos e Contribuições a Recolher	114.131,58
Mercadorias para revenda	610.152,31	Simplex Nacional	50.824,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.418,45	Outros tributos	35.074,44
Ativo Imobilizado	128.418,45	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Moveis e Utensílios	28.760,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	805.697,01
Maquinas e Equipamentos	190.650,00	Capital Social	200.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-90.992,53	Capital Subscrito	200.000,00
		Reservas de Capital	605.697,01
		Reservas de Lucro	605.697,01
TOTAL DO ATIVO=====>	1.115.044,04	TOTAL DO PASSIVO=====>	1.115.044,04

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$- 1.115.044,04 (Um milhão, cento quinze mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos).

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de n. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 Empresária
 CPF Nº. 668.658.672-20
 RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
 Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
 CPF: 815.353.332-00

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061
 Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 64062044658603





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9F7QyD2MmFG2gchavez=K72jYVTD1DmUwX_EDMKow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA|66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA S. DE A. MELO - ME

Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.
 Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

ANÁLISE DO BALANÇO ÍNDICES

Liquidez Geral			Resultado
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	986.625,59	3,19
	P. Circulante + P. Não-Circulante	309.347,03	
Liquidez Corrente			Resultado
	<u>Ativo Circulante</u>	986.625,59	3,19
	Passivo Circulante	309.347,03	
Liquidez Seca			Resultado
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	376.473,28	1,22
	Passivo Circulante	309.347,03	
Liquidez Imediata			Resultado
	<u>Disponibilidades</u>	350.032,41	1,13
	Passivo Circulante	309.347,03	
Endividamento Geral			Resultado
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	309.347,03	0,28
	Ativo Total	1.115.044,04	

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2019 A 31/12/2019.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de nº. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 Empresária
 CPF Nº. 668.658.672-20
 RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
 Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
 CPF: 815.353.332-00

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
 Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061
 Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 64062044658603



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FrQyD2mFg2g&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA S. DE A. MELO - ME
Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.
Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.651.159,07
Revenda de mercadorias	1.651.159,07
2 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-247.673,86
Impostos	-247.673,86
3 (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.403.485,21
4 (-) CUSTOS	-495.347,72
Custo das Mercadorias vendidas	-495.347,72
5 RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	908.137,49
6 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	-311.533,56
Despesas com vendas	-234.144,00
Despesas administrativas	-77.389,56
7 (-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	-5.254,30
Juros, IOF e Multas	-5.254,30
8 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	-125.356,25
9 (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE POSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E SOBRE O LUCRO	465.993,38
10 LUCRO LÍQUIDO ANTE DAS PARTICIPAÇÕES	-55.644,09
(-) Pró-labore	-55.644,09
110 RESULTADO DO EXERCÍCIO	410.349,29

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2019 A 31/12/2019.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de nº. 002, Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
Empresária
CPF Nº. 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64062044658603

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwtnSCA9rYrQyD2MmFg2g&chave2=K72jyVTD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA|66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA S. DE A. MELO - ME

Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.
Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
LUCROS/PREJUÍZOS	
1 Saldos de Lucros Acumulados	4.580,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	190.767,72
3 Lucro Líquido do período	410.349,29
4 TOTAL	605.697,01
DESTINAÇÕES	
5 Transferencias para Reservas	605.697,01
6 Distribuição Lucros	0,00
7 TOTAL	605.697,01

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2019 A 31/12/2019.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de nº. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Empresária
CPF Nº. 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA

Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020
Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64062044658603



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	204305969 - 03/06/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15101847061
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020
SOB N: 20000657054



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 8153533200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA
Cpf: 66865867220 - CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



05/06/2020
Certifico o Registro em 05/06/2020
Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64062044658603

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CYNTIA S. DE A. MELO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FMzIcbhIIpA&chave2=K72jyVTDI1DmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 668.658.672-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3611301, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A - BL 19 - APT. 403, MAGUARI, ANANINDEUA, PA, CEP 67145750, BRASIL titular da empresa CYNTIA S. DE A. MELO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101847061, com sede Travessa We-69, 662, B, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.174.873/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA:206;LOTE:16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ANANINDEUA-PARA, 23 de dezembro de 2020.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 20000687378 de 30/12/2020 Protocolo 203503155 de 30/12/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77007599615405





203503155

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

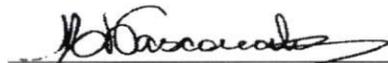
NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	203503155 - 30/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101847061
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020
SOB N: 20000687378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



30/12/2020
Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 20000687378 de 30/12/2020 Protocolo 203503155 de 30/12/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77007599615405

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=T3qWYJ-T54Lt_MwK1z6xwchave2=K72jYVDD1DmUwX_EDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA|66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

ATIVO CIRCULANTE	412.528,12	PASSIVO CIRCULANTE	139.907,99
Disponível	176.744,83	Obrigações a Fonecedores	124.861,00
Caixa	176.743,83	Fornecedores Diversos	124.861,00
Banco Conta Movimento	1,00	Conas a Pagar	13.988,58
Contas a Receber	150.000,00	Colaboradores/Pro-labore	13.988,58
Clientes	150.000,00	Tributos a Recolher	1.058,41
Estoque	85.783,29	Simplex a Pagar	1.058,41
Material de Expediente	85.783,29		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	87.149,90	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Realizável a longo prazo	66.199,99		
Emprestimos a Terceiros	66.199,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.770,03
Ativo Imobilizado	20.949,91	Capital Social	150.000,00
Moveis e Utensílios	37.288,64	Capital Subscrito	150.000,00
Maquinas e Equipamentos	35.181,62	Reservas de Capital	209.770,03
(-) Depreciação Acumulada	-51.520,35	Reservas de Lucro	209.770,03
TOTAL DO ATIVO=====>	499.678,02	TOTAL DO PASSIVO=====>	499.678,02

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$ 499.678,02 (quatrocentos e noventa e nove mil, seissentos e setenta e oito reais e dois centavos).

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702



Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	556.623,17
	Serviços	556.623,17
2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
	Descontos concedidos	0,00
3	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	556.623,17
4	(-) CUSTOS	153.643,95
	Custos dos Serviços Prestados	153.643,95
5	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	402.979,22
6	(-) DESPESAS TOTAIS	188.452,16
	Energia Elétrica	5.258,00
	Telefone	141,36
	Material p/ uso e consumo	45.700,28
	Outras Despesas	79.069,77
	Despesas com Depreciação do Imobilizado	2.453,35
	Pró Labore	55.829,40
7	(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	214.527,06
	Simplex Nacional	6.679,48
10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	207.847,58

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.
- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR R\$

LUCROS/PREJUÍZOS

1 Saldos de Lucros Acumulados	201.922,45
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	207.847,58
4 TOTAL	409.770,03

DESTINAÇÕES

5 Transferencias para Reservas	209.770,03
6 Retirada de Socios	200.000,00
7 TOTAL	409.770,03

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.
- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Assessoria e Consultoria Contábil

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPF Nº 668.658.672-20

RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA

Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9

CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

ANÁLISE DO BALANÇO

ÍNDICES

Liquidez Geral			Resultado	
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	478.728,11		3,42
	P. Circulante + P. Não-Circulante	139.907,99		
Liquidez Corrente			Resultado	
	<u>Ativo Circulante</u>	412.528,12		2,95
	Passivo Circulante	139.907,99		
Liquidez Seca			Resultado	
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	326.744,83		2,34
	Passivo Circulante	139.907,99		
Liquidez Imediata			Resultado	
	<u>Disponibilidades</u>	176.744,83		1,26
	Passivo Circulante	139.907,99		
Endividamento Geral			Resultado	
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	139.907,99		0,28
	Ativo Total	499.678,02		

Assessoria e Consultoria Contábil

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702





216716730

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216716730 - 03/03/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600426877 CNPJ 26.174.873/0001-04 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 SOB N: 20000698588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 8153533200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA
Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600426877	26.174.873/0001-04	15/09/2018	15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
Capital integralizado R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO 668.658.672-20	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/03/2021	20000698588		
Atto: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

225309491

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

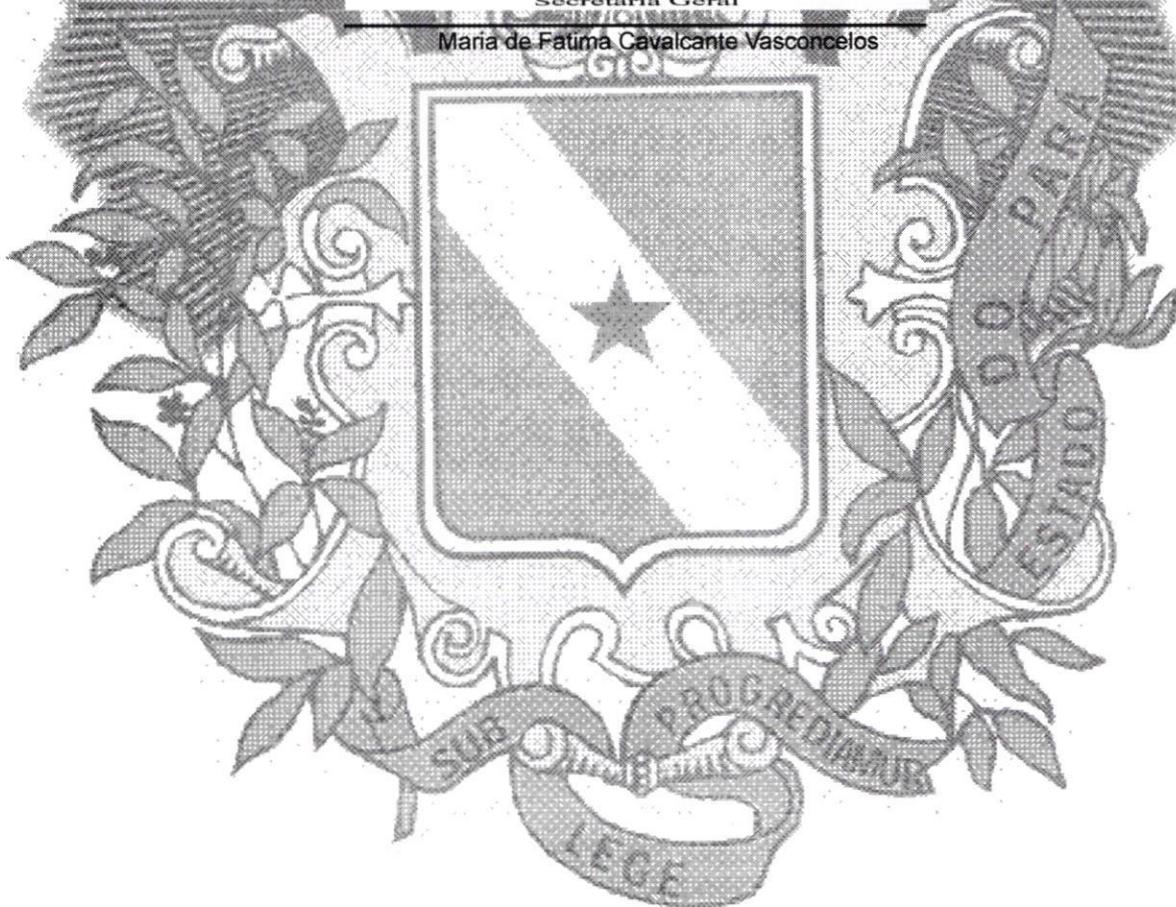
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600426877	26.174.873/0001-04	15/09/2016	15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			

BELEM - PA, 7 de Fevereiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos



225309491

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1443482120409 CPF SOLICITANTE: 023.030.752-38 NIRE: 15600426877 EMITIDA: 07/02/2022 PROTOCOLO: 225309491



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600426877	26.174.873/0001-04	15/09/2016	15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
Capital integralizado R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO 668.658.672-20	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data: 05/03/2021 Número: 20000698588	REGISTRO ATIVO	Sem Status	
Assunto: 223 - BALANÇO			
Assunto: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

225309491

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

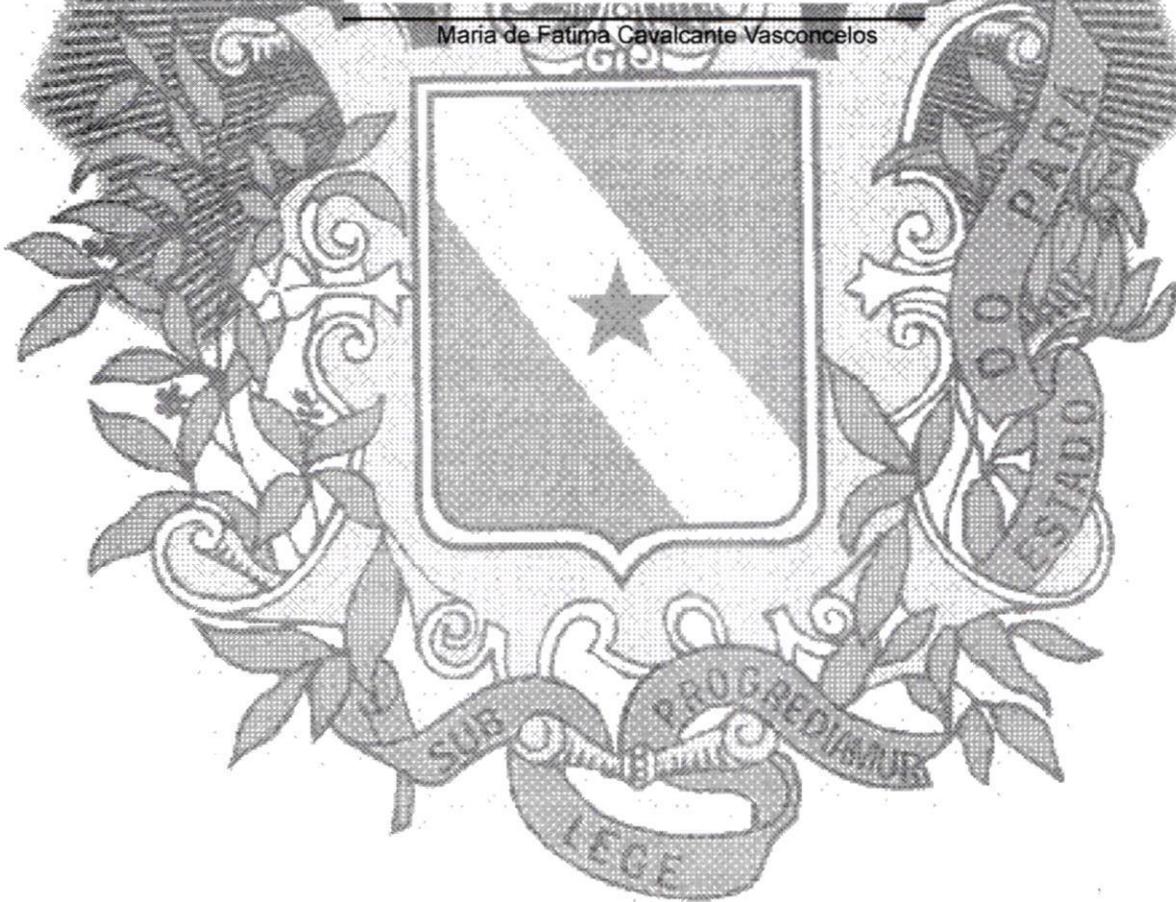
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600426877	26.174.873/0001-04	15/09/2016	15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			

BELEM - PA, 7 de Fevereiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos



225309491

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1443482120409 CPF SOLICITANTE: 023.030.752-38 NIRE: 15600426877 EMITIDA: 07/02/2022 PROTOCOLO: 225309491



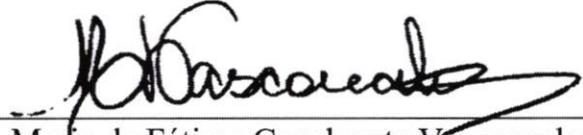
CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL



DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: WYLLEN SOUZA GOMES	
CPF/CNPJ: 551.787.232-87	
Email: wyllemsouza@savvycontabilidade.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
NIRE: 15600426877	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101847061	2
20000489365	1
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 46.217.428.269.00	
Emissão: 16/03/2021 11:58:01	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 16 de Março de 2021



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 216657423





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário CYNTHIA S. DE A. MELO estabelecido na(o) RUA ITAITUBA, 196 , MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BELÉM, 9 de setembro de 2016.

Cynthia Suzana de Almeida Melo
CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15 Set. 2016

[Signature]
Ariana Oliveira
Técnicas Gerais
Mot. 100435

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20000489365
Protocolo: 16/708034-2, DE 02/09/2016

Empresa: 15 1 0184706 1
CYNTHIA S. DE A. MELO

[Signature]
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 8160000302163

Junta Comercial do Estado do Pará

19/09/2016

Certifico o Registro em 15/09/2016

Arquivamento 20000489365 de 15/09/2016 Protocolo 167080342 de 14/09/2016

Nome da empresa CYNTHIA S. DE A. MELO ME NIRE 15101847061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4408863813905



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CYNTIA S. DE A. MELO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwfrsca9fMzIbhlIPAcchave2=K72jYVTD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6685867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 668.658.672-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3611301, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A - BL 19 - APTO. 403, MAGUARI, ANANINDEUA, PA, CEP 67145750, BRASIL titular da empresa CYNTIA S. DE A. MELO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101847061, com sede Travessa We-69, 662, B, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.174.873/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA:206;LOTE:16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ANANINDEUA-PARA, 23 de dezembro de 2020.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 20000687378 de 30/12/2020 Protocolo 203503155 de 30/12/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77007599615405





203503155

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

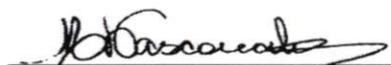
NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	203503155 - 30/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101847061
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020
SOB N: 20000687378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020
Arquivamento 20000687378 de 30/12/2020 Protocolo 203503155 de 30/12/2020 NIRE 15101847061
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77007599615405

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T550-yYZU332uQ&chave2=K72jYVYD11DmUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6685867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APT. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, na qualidade de empresário(a) da empresa CYNTIA S. DE A. MELO com sede sito a RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, CEP: 67.140-701, ANANINDEUA-PA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob NIRE 1510184706-1 em 15-09-2016, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.174.873/0001-04, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste Ato, em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada por seu titular, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Página 1

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N°. 26.174.873/0001-04



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG n° 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF n°. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMvL-r550-yZU332u0&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente girará sob a denominação de **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede na RUA DOS TRABALHADORES, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- 4618-4/02 – representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;**
- 4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;**
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Página 2

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Ananindeua-PA, 11 de Janeiro de 2020

Página 3

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CPF: 668.658.672-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550-yYZU32uQ&chave2=K72jYVTD11DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Página 4

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303



216997500

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216997500 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600426877
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021
SOB N: 15600426877

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303

13/01/2021



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário CYNTHIA S. DE A. MELO estabelecido na(o) RUA ITAITUBA, 196 , MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BELÉM, 9 de setembro de 2016.

Cynthia Suzana de Almeida Melo
CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM	15 SET 2016
Arianna Oliveira Técnicas G&M Mot. 100435	

Etiqueta de registro

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20000489365 Protocolo: 16/708034-2, DE 02/09/2016
Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTHIA S. DE A. MELO	
MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Requerimento: 81600000302163

Junta Comercial do Estado do Pará

19/09/2016

Certifico o Registro em 15/09/2016

Arquivamento 20000489365 de 15/09/2016 Protocolo 167080342 de 14/09/2016

Nome da empresa CYNTHIA S. DE A. MELO ME NIRE 15101847061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 4408863813905

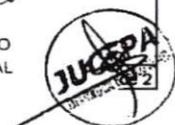


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101847061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) MANOEL MENDES DE MELO		(mãe) MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/9/1979	IDENTIDADE número 3611301	Orgão emissor PCDI	UF PA
CPF (número) 668.658.672-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITAITUBA			NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66620300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CYNTHIA S. DE A. MELO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A, QUADRA 19			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	CEP 67143135	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cynthiasam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4618402 4642702 4644301 4645102 4645103	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/9/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26174873000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cynthia Suzana de Almeida Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE Rhubia Soraya Almeida de Jesus Técnica de Registro Mercantil 16/DEZ 2016	AUTENTIK	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 SOB Nº: 20000498755 Protocolo: 16/685195-7, DE 13/12/2016. Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTHIA S. DE A. MELO ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8160000426180			

183
PAG Nº
06123
PROC Nº
18
RUBRICA



0389



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FÁRIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
 Rua 02 de Junho, Trav. A n.º 12 - Centro - CEP: 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial-Titular

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinalada(s) de
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da Verdade
 Ananindeua/PA - 15 de Dezembro de 2018

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - 020
 SELO DE SEGURANÇA nº 1014235083





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101847061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) MANOEL MENDES DE MELO		(mãe) MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/9/1979	IDENTIDADE número 3611301	Órgão emissor PCDI	UF PA
CPF (número) 668.658.672-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ITAITUBA			NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66620300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado: Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CYNTIA S. DE A. MELO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A, QUADRA 19			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	CEP 67143135	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado: Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cyntiasam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4649401 4651601 4664800 4689399 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/9/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26174873000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cyntia Suzana de Almeida Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE Rhubia Soraya Almeida de Jesus Técnica do Registro Mercantil 16 DEZ 2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2016 SOB Nº: 20000498755 Protocolo: 16/685195-7, DE 13/12/2016 Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTIA S. DE A. MELO ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		



[Handwritten mark]

0391



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
 Rua 02 de Junho, Trav. A nº. 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial Titular

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinatura(s) de:
CYTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 Em Testemunho: *[Handwritten signature]* da Verdade.
 Ananindeua/PA., 15 de Dezembro de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - 020
 SELO DE SEGURANÇA Nº H01123



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, na qualidade de empresário(a) da empresa CYNTHIA S. DE A. MELO com sede sito a RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, CEP: 67.140-701, ANANINDEUA-PA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob NIRE 1510184706-1 em 15-09-2016, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.174.873/0001-04, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste Ato, em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada por seu titular, CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Página 1

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, BRASIL.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220 - CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente girará sob a denominação de **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede na RUA DOS TRABALHADORES, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- 4618-4/02 – representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;**
- 4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;**
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

13/01/2021



DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Ananindeua-PA, 11 de Janeiro de 2020.

Página 3

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CPF: 668.658.672-20



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Página 4

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303





216997500

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216997500 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

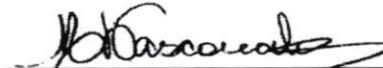
MATRIZ

NIRE 15600426877
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021
SOB N: 15600426877



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

13/01/2021



186270143



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	186270143 - 14/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101847061
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018
SOB N: 20000578381

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

14/09/2018

1

Certifico o Registro em 14/09/2018
Arquivamento 20000578381 de 14/09/2018 Protocolo 186270143 de 14/09/2018
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO NIRE 15101847061
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93072794857657



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EIRELI
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N°. 26.174.873/0001-04**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG n°. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF n°. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, na qualidade de empresário(a) da empresa CYNTIA S. DE A. MELO com sede sito a RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, CEP: 67.140-701, ANANINDEUA-PA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob NIRE 1510184706-1 em 15-09-2016, devidamente inscrita no CNPJ n°. 26.174.873/0001-04, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n° 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve alterar seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste Ato, em moeda corrente nacional do país.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada por seu titular, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

13/01/2021



MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, BRASIL.



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente girará sob a denominação de **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede na RUA DOS TRABALHADORES, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- 4618-4/02 – representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;**
- 4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;**
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

13/01/2021



DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Ananindeua-PA, 11 de Janeiro de 2020

Página 3

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73417241100303



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CPF: 668.658.672-20



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Página 4

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216997500 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

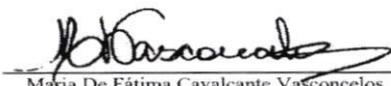
MATRIZ

NIRE 15600426877
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021
SOB N: 15600426877

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO





Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

13/01/2021



PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1800828985

NOME
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3611301 PC/PA

CPF
668.658.672-20

DATA NASCIMENTO
10/09/1979

FILIAÇÃO
MANOEL MENDES DE MELO

MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06181505729

VALIDADE
12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Cyntia Suzana de Almeida Melo

LOCAL
ANANINDEUA, PA

DATA EMISSÃO
15/02/2019

Assinatura do Emissor
Suelen Gaia Dias Pereira

93765851278
PA262895358

ROBIDO PLASTIFICAR
00828985

PARÁ
CARTÓRIO TRIGUEIRO
2ª TABELAMATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ANANINDEUA-PA
Rua Trigueiro, 177 - Ananindeua - PA

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fe Ananindeua/PA 23 de fevereiro de 2022



SUELEN GAIA DIAS PEREIRA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,25.
Selo Digital nº: 000778943A - Confirma a Autenticidade.
<https://consultas.tpa.jus.br/consultaprotestocivil/pages/validadeselo/index.jsp>

TRAVESSA 17
CIDADE NOVA
CEP: 67133-250
FONE: 3199-8089

COMISSÃO PERMANENTE
199
PAG Nº
06123
PROC Nº
RUBRICA



COMISSÃO PERICIAL
PAG Nº 200
06.123
PROC Nº
RUBRICA

COMISSÃO DE NOTAS PROTESTO
TRAVESSA Nº 17
SUBSÍDIO SEMOUSA
CID. DE NOVA
CEP: 133-250
FONE: 3399-0088
MANTICIA, SP

COMISSÃO PERMANENTE
201
PAG. Nº
06/23
PROC. Nº
13
RUBRICA

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Artigo 15 da Lei nº 1.411/51)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
9ª REGIÃO - PA

TÍTULO
ECONOMISTA

NOME
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

FILIAÇÃO
MANOEL MENDES DE MELO
MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA

ASSINATURA DO ECONOMISTA



REGISTRO
3605
DATA DE REGISTRO 02/09/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
POR PRAZO INDETERMINADO

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
10/09/1979	BRASILEIRA	BELÉM/PA
EXPEDIÇÃO	RG	CPF
21/07/2016	3611301 PC/PA	668.658.672-20
DIPLOMADO PELA INST. DE ESTUD. SUP. DA AMAZÔNIA IESAM		DIPLOMAÇÃO 14/02/2005
	TIPO SANGÜÍNEO	DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
		NÃO



Bordo
NÉLIO GERALDO BORDALO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



**SAVVY CONTABILIDADE**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli
CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0
<https://www.savvycontabilidade.com.br>**MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021**

ATIVO CIRCULANTE	611.023,94	PASSIVO CIRCULANTE	191.631,97
Disponível	305.908,76	Obrigações a Fonecedores	144.358,59
Caixa	49.521,82	Fornecedores Diversos	144.358,59
Banco Conta Movimento	256.386,94	Contas a Pagar	37.394,05
Contas a Receber	204.639,55	Colaboradores/Pro-labore	24.795,61
Clientes	204.639,55	Outras Contas	12.598,44
Estoque	100.475,63	Tributos a Recolher	9.879,33
Insumos	100.475,63	impostos	9.879,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	197.351,71	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.000,00
Realizável a longo prazo	66.000,00	Fornecedores LP	20.000,00
Capitalização	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	596.743,68
adiantamento a socios	66.000,00	Capital Social	150.000,00
Ativo Imobilizado	131.351,71	Capital Subscrito	150.000,00
Moveis e Utensílios	39.569,06	Reservas de Capital	446.743,68
Maquinas e Equipamentos	93.782,93	Reservas de Lucro	446.743,68
(-) Depreciação Acumulada	-2.000,28		
TOTAL DO ATIVO=====>	808.375,65	TOTAL DO PASSIVO=====>	808.375,65

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CPF N. 668.658.672-20

RG N. 3611301 - PCDI-PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA

Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9

CPF: 815.353.332-00

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



**SAVVY CONTABILIDADE**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli
CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0
<https://www.savvycontabilidade.com.br>**MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

1	(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.400.009,15
	Prestação de Serviços	0,00
	Venda de mercadorias	2.400.009,15
2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	552.002,10
	Abatimentos	84.000,32
	Impostos incidentes	468.001,78
3	(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.848.007,05
	(-) CUSTO GERAIS	1.056.004,03
	Custos dos Serviços Prestados	0,00
	Custos das Mercadorias Vendidas	1.056.004,03
4	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	792.003,02
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	348.481,33
	Despesas com Vendas	348.481,33
	Despesas Com Serviços	0,00
5	(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	443.521,69
6	(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	2.000,99
	Receitas Financeiras	999,47
	(-) Despesas Financeiras	-1.001,52
	(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	5.222,98
	(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE LUCRO	446.743,68
7	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	446.743,68

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELOEMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CPF N. 668.658.672-20
RG N. 3611301 - PCDI-PA**WANDO DO AMOR PAMPLONA**Contador - CRC/PA n. 020711/O-9
CPF N. 815.353.332-00

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



**SAVVY CONTABILIDADE**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli
CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0
<https://www.savvycontabilidade.com.br>**MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ N°. 26.174.873/0001-04
NIRE N°. 15600426877 de 15/09/2016**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
DISCRIMINAÇÃO VALOR R\$****LUCROS/PREJUÍZOS**

1 Saldos de Lucros Acumulados	0,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	446.743,68
4 TOTAL	446.743,68

DESTINAÇÕES

5 Transferencias para Reservas	446.743,68
6 Retirada de Socios	0,00
7 TOTAL	446.743,68

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CPF N. 668.658.672-20
RG N. 3611301 – PCDI-PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador – CRC/PA n.
020711/O-9
CPF N. 815.353.332-00

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



**SAVVY CONTABILIDADE**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli
CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0
<https://www.savvycontabilidade.com.br>**MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021****ANÁLISE DO BALANÇO****ÍNDICES**

Liquidez Geral			Resultado
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	677.023,94	3,20
	P. Circulante + P. Não-Circulante	211.631,97	
Liquidez Corrente			Resultado
	<u>Ativo Circulante</u>	611.023,94	3,19
	Passivo Circulante	191.631,97	
Liquidez Seca			Resultado
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	510.548,31	2,66
	Passivo Circulante	191.631,97	
Liquidez Imediata			Resultado
	<u>Disponibilidades</u>	305.908,76	1,60
	Passivo Circulante	191.631,97	
Endividamento Geral			Resultado
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	211.631,97	0,26
	Ativo Total	<u>808.375,65</u>	

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4, registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELOEMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CPF N. 668.658.672-20
RG N. 3611301 - PCDI-PA**WANDO DO AMOR PAMPLONA**

Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1- CONTETXTO OPERACIONAL;

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI é uma empresa privada com finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de Ananindeua no Estado do Pará, e que tem por atividade comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios que busquem garantir o pleno funcionamento das entidades da contratante. Tendo iniciado atividade em 15.09.2016.



2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS;

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

3.1 Disponível

O valor estar registrado ao custo de depósito, decrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor

3.2 Direitos e obrigações

A conta Cliente a Receber estar registrada com valores que, correspondem ao direitos que a empresa possui advindo de suas atividades junto aos clientes. Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias de Provisão de Devedores Duvidosos, e encargos financeiros, observando o regime de competência. A conta Estoque estar registrado pelo valor do custo de aquisição;

3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6 Impostos Federais

A empresa foi enquadrada no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



3.7 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

3.8 Obrigações a fornecedores

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.9 Contas a pagar

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

3.10 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas e acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de exercícios anteriores considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

4. JUSTIFICATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, assim conceituados:

4.1- LIQUIDEZ CORRENTE: indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

4.2- LIQUIDEZ GERAL: indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





4.3- SOLVÊNCIA GERAL: expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices mencionados, o resultado " ≥ 1 " (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Atendendo o Artigo 31º, III § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883 de 08 de junho de 1994:



"A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao comprimento das obrigações decorrentes da licitação"

CAPACIDADE FINANCEIRA

Para fins de: Participação em Licitações

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MELLUZZI), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.174.873/0001-04, sediada na R DOS TRABALHADORES 52, JARDIM NOVA ESPERANCA, CEP: 67.140-701, Ananindeua-PA, neste ato por intermédio de seu representante legal Sr.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3611301 - PCDI/PA, inscrito no CPF nº 668.658.672-20, **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente e que esses índices foram obtidos no último exercício social (**Ano 2021**).

DECLARA, que sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





São as Demonstrações:

TIP DE ÍNDICE	APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO	RESULTADO APURADO
(1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC=AC/PC	ILC= $\frac{611.023,94}{191.631,97}$	3,19
(2) Índice de Liquidez Geral (ILG): ILG= $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ILG= $\frac{677.023,94}{211.631,97}$	3,20
(3) Índice de Solvência Geral (ISG): ISG= $\frac{AT}{PC+ELP}$	ISG = $\frac{862.410,23}{211.631,97}$	4,07
(5) Grau de Endividamento (GE): GE= $\frac{PC+ELP}{AT}$	GE= $\frac{211.631,97}{808.375,65}$	0,26

Legenda:

AC: Ativo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo **AT:** Ativo Total **PC:** Passivo Circulante

PL: Patrimônio Líquido; **ELP:** Exigível a Longo Prazo **CS:** Capital Social **PNC:** Passivo não Circulante

Obs: os índices foram calculados considerados 2 (duas) casas decimais, desprezando – se as Demais.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do nº 4. Registrado na junta comercial da Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

- A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

- A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua, 11 de Julho de 2022.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Empresário Individual
CPF Nº. 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 PCDI – PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA

Contador
CPF Nº. 815.353.332-00

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	224628372 - 11/07/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

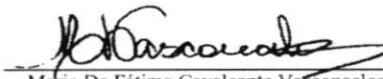
MATRIZ

NIRE 15600426877
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022
SOB N: 20000785757



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO - Assinado em 11/07/2022 às 12:38:27
Cpf: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA - Assinado em 11/07/2022 às 12:37:58


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

12/07/2022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2022/00000961
Nome: WANDO DO AMOR PAMPLONA CPF: 815.353.332-00
CRC/UF n.º PA-020711/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 815.353.332-00 Controle : 1434.2062.2376.2689

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2022/00000960
Nome: WANDO DO AMOR PAMPLONA CPF: 815.353.332-00
CRC/UF n.º PA-020711/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09.05.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 815.353.332-00 Controle : 4462.5089.5717.6031



PODER JUDICIÁRIO

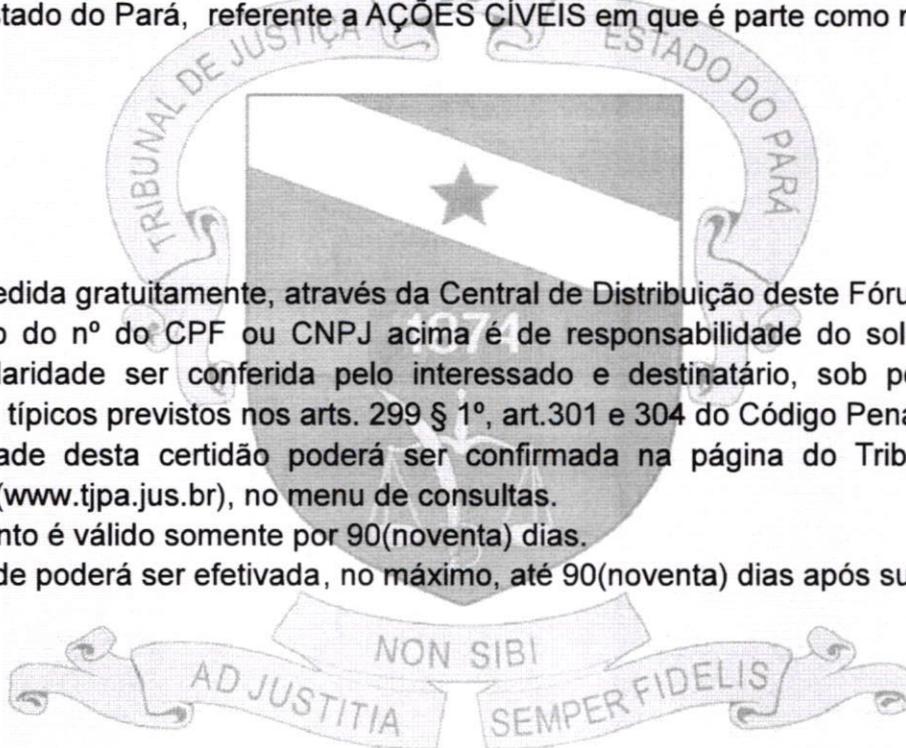
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 26.174.873/0001-04, residente em R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANCA, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 2 março, 2023

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/03/2023 09:56:18

CONTROLE: 03020910017686

Válida até 31/05/2023 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*marion.caldeira*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.174.873/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de Diário n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 - QUADRA:206;LOTE:16
 Bairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA
 C.E.P.: 67140701
 Cidade.: ANANINDEUA / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15600426877 e arquivado em 15/09/2016.
 Inscrição Estadual n° 15.537.350-1 e C.N.P.J. n° 26174873000104

ANANINDEUA/PA, 28 de Janeiro de 2021

WANDO DO AMOR PAMPLONA
 CONTADOR
 C.P.F.:81535333200
 R.G.:4987149 PC-PA
 C.R.C.:020711/O-9

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:66865867220
 R.G.:3611301 PCDI



GOVERNO DO ESTADO

Junta Comercial do Estado do Pará
 Certifico o Registro em 02/03/2021
 Arquivamento 219981493 Protocolo 216882923 de 28/01/2021
 Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 NIRE 15600426877
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 192823661403



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	
31	1	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mês JANEIRO/2020	356.909,83	356.909,83	
31	13	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 01-2020	1.200,00	1.200,00	
31	14	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 01-2020	1.200,00	1.200,00	
31	37	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes JANEIRO/2020	16.060,94	16.060,94	
31	49	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 01-2020	3.500,00	3.500,00	
31	50	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 01-2020	3.500,00	3.500,00	
31	71	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes JANEIRO/2020	196.300,40	196.300,40	
31	85	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 01-2020	800,00	800,00	
31	86	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 01-2020	800,00	800,00	
31	101	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes JANEIRO/2020	196.300,40	196.300,40	
31	121	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 01-2020	15.000,00	15.000,00	
31	122	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 01-2020	15.000,00	15.000,00	
31	145	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 01-2020	3.250,00	3.250,00	
31	146	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 01-2020	3.250,00	3.250,00	
TOTAL DO DIA			31/01/2020	813.071,57	813.071,57
TOTAL DO MÊS			01/2020	813.071,57	813.071,57

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

28	2	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes FEVREIRO/2020	362.584,26	362.584,26
28	15	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 02-2020	1.200,00	1.200,00
28	16	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 02-2020	1.200,00	1.200,00
28	38	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes FEVEREIRO/2020	16.316,29	16.316,29
28	51	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 02-2020	3.500,00	3.500,00
28	52	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 02-2020	3.500,00	3.500,00
28	72	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes FEVEREIRO/2020	199.421,34	199.421,34
28	87	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 02-2020	800,00	800,00
28	88	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 02-2020	800,00	800,00
28	104	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes FEVEREIRO/2020	199.421,34	199.421,34
28	123	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 02-2020	15.000,00	15.000,00
28	124	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 02-2020	15.000,00	15.000,00
28	147	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 02-2020	3.250,00	3.250,00
28	148	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 02-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			28/02/2020	825.243,23
TOTAL DO MÊS			02/2020	825.243,23



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

31	3	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes MARCO/2020	364.156,45	364.156,45
31	17	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 03-2020	1.200,00	1.200,00
31	18	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 03-2020	1.200,00	1.200,00
31	39	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes MARCO/2020	16.387,04	16.387,04
31	53	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 03-2020	3.500,00	3.500,00
31	54	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 03-2020	3.500,00	3.500,00
31	73	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes MARCO/2020	200.286,04	200.286,04
31	89	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 03-2020	800,00	800,00
31	90	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 03-2020	800,00	800,00
31	105	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes MARCO/2020	200.286,04	200.286,04
31	125	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 03-2020	15.000,00	15.000,00
31	126	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 03-2020	15.000,00	15.000,00
31	149	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 03-2020	3.250,00	3.250,00
31	150	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 03-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			31/03/2020	828.615,57
TOTAL DO MÊS			03/2020	828.615,57



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPIONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

30	4	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes ABRIL/2020	365.280,30	365.280,30	
30	19	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 04-2020	1.200,00	1.200,00	
30	20	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 04-2020	1.200,00	1.200,00	
30	40	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes ABRIL/2020	16.437,61	16.437,61	
30	55	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 04-2020	3.500,00	3.500,00	
30	56	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 04-2020	3.500,00	3.500,00	
30	76	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes ABRIL/2020	200.904,16	200.904,16	
30	91	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 04-2020	800,00	800,00	
30	92	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 04-2020	800,00	800,00	
30	107	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes ABRIL/2020	200.904,16	200.904,16	
30	127	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 04-2020	15.000,00	15.000,00	
30	128	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 04-2020	15.000,00	15.000,00	
30	151	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 04-2020	3.250,00	3.250,00	
30	152	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 04-2020	3.250,00	3.250,00	
TOTAL DO DIA			30/04/2020	831.026,23	831.026,23
TOTAL DO MÊS			04/2020	831.026,23	831.026,23



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

31	5	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes MAIO/2020	366.020,10	366.020,10
31	21	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 05-2020	1.200,00	1.200,00
31	22	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 05-2020	1.200,00	1.200,00
31	41	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes MAIO/2020	16.470,90	16.470,90
31	57	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 05-2020	3.500,00	3.500,00
31	58	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 05-2020	3.500,00	3.500,00
31	77	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes MAIO/2020	201.311,05	201.311,05
31	93	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 05-2020	800,00	800,00
31	94	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 05-2020	800,00	800,00
31	110	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes MAIO/2020	201.311,05	201.311,05
31	129	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 05-2020	15.000,00	15.000,00
31	130	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 05-2020	15.000,00	15.000,00
31	153	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 05-2020	3.250,00	3.250,00
31	154	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 05-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			31/05/2020	832.613,10
TOTAL DO MÊS			05/2020	832.613,10



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPILONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

30	6	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes JUNHO/2020	370.081,90	370.081,90
30	23	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 06-2020	1.200,00	1.200,00
30	24	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 06-2020	1.200,00	1.200,00
30	42	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes JUNHO/2020	16.653,68	16.653,68
30	59	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 06-2020	3.500,00	3.500,00
30	60	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 06-2020	3.500,00	3.500,00
30	78	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes JUNHO/2020	203.545,04	203.545,04
30	95	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 06-2020	800,00	800,00
30	96	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 06-2020	800,00	800,00
30	112	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes JUNHO/2020	203.545,04	203.545,04
30	131	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 06-2020	15.000,00	15.000,00
30	132	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 06-2020	15.000,00	15.000,00
30	155	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 06-2020	3.250,00	3.250,00
30	156	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 06-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			30/06/2020	841.325,66
TOTAL DO MÊS			06/2020	841.325,66



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPIONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

31	7	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes JULHO/2020	368.743,50	368.743,50
31	25	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 07-2020	1.200,00	1.200,00
31	26	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 07-2020	1.200,00	1.200,00
31	43	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes JULHO/2020	16.593,45	16.593,45
31	61	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 07-2020	3.500,00	3.500,00
31	62	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 07-2020	3.500,00	3.500,00
31	79	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes JULHO/2020	202.808,92	202.808,92
31	97	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 07-2020	800,00	800,00
31	98	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 07-2020	800,00	800,00
31	115	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes JULHO/2020	202.808,92	202.808,92
31	133	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 07-2020	15.000,00	15.000,00
31	134	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 07-2020	15.000,00	15.000,00
31	157	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 07-2020	3.250,00	3.250,00
31	158	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 07-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO MÊS			07/2020	838.454,79



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

31	8	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes AGOSTO/2020	371.204,93	371.204,93	
31	27	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 08-2020	1.200,00	1.200,00	
31	28	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 08-2020	1.200,00	1.200,00	
31	44	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes AGOSTO/2020	16.704,22	16.704,22	
31	63	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 08-2020	3.500,00	3.500,00	
31	64	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 08-2020	3.500,00	3.500,00	
31	80	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes AGOSTO/2020	204.162,71	204.162,71	
31	99	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 08-2020	800,00	800,00	
31	100	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 08-2020	800,00	800,00	
31	116	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes AGOSTO/2020	204.162,71	204.162,71	
31	135	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 08-2020	15.000,00	15.000,00	
31	136	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 08-2020	15.000,00	15.000,00	
31	159	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 08-2020	3.250,00	3.250,00	
31	160	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 08-2020	3.250,00	3.250,00	
TOTAL DO DIA			31/08/2020	843.734,57	843.734,57
TOTAL DO MÊS			08/2020	843.734,57	843.734,57



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPIONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

30	9	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes SETEMBRO/2020	369.092,14	369.092,14
30	29	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 09-2020	1.200,00	1.200,00
30	30	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 09-2020	1.200,00	1.200,00
30	45	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes SETEMBRO/2020	16.609,14	16.609,14
30	65	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 09-2020	3.500,00	3.500,00
30	66	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 09-2020	3.500,00	3.500,00
30	81	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes SETEMBRO/2020	203.000,67	203.000,67
30	102	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 09-2020	800,00	800,00
30	103	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 09-2020	800,00	800,00
30	117	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes SETEMBRO/2020	203.000,67	203.000,67
30	137	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 09-2020	15.000,00	15.000,00
30	138	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 09-2020	15.000,00	15.000,00
30	161	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 09-2020	3.250,00	3.250,00
30	162	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 09-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			30/09/2020	839.202,62
TOTAL DO MÊS			09/2020	839.202,62



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

31	10	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes OUTUBRO/2020	368.130,35	368.130,35
31	31	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 10-2020	1.200,00	1.200,00
31	32	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 10-2020	1.200,00	1.200,00
31	46	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes OUTUBRO/2020	16.565,86	16.565,86
31	67	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 10-2020	3.500,00	3.500,00
31	68	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 10-2020	3.500,00	3.500,00
31	82	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes OUTUBRO/2020	202.471,69	202.471,69
31	106	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 10-2020	800,00	800,00
31	108	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 10-2020	800,00	800,00
31	118	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes OUTUBRO/2020	202.471,69	202.471,69
31	139	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 10-2020	15.000,00	15.000,00
31	140	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 10-2020	15.000,00	15.000,00
31	163	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 10-2020	3.250,00	3.250,00
31	164	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 10-2020	3.250,00	3.250,00
TOTAL DO DIA			31/10/2020	837.139,59
TOTAL DO MÊS			10/2020	837.139,59



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Página: 12
Ref: 01/2020 a 12/2020



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

30	11	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes NOVEMBRO/2020	370.201,90	370.201,90	
30	33	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 11-2020	1.200,00	1.200,00	
30	34	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 11-2020	1.200,00	1.200,00	
30	47	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes NOVEMBRO/2020	16.659,08	16.659,08	
30	69	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 11-2020	3.500,00	3.500,00	
30	70	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 11-2020	3.500,00	3.500,00	
30	83	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes NOVEMBRO/2020	203.611,04	203.611,04	
30	109	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 11-2020	800,00	800,00	
30	111	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 11-2020	800,00	800,00	
30	119	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes NOVEMBRO/2020	203.611,04	203.611,04	
30	141	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 11-2020	15.000,00	15.000,00	
30	142	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 11-2020	15.000,00	15.000,00	
30	165	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 11-2020	3.250,00	3.250,00	
30	166	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 11-2020	3.250,00	3.250,00	
TOTAL DO DIA			30/11/2020	841.583,06	841.583,06
TOTAL DO MÊS			11/2020	841.583,06	841.583,06



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26 174.873/0001-04

31	12	1121050 Consumidor Final A 311001 Mercadorias para Revenda Receita de Mercadorias para Revenda ref. ao mes DEZEMBRO/2020	372.481,81	372.481,81
31	35	412020 Honorários Contábeis A 214001 Honorarios a Pagar Provisionamento de Honorarios Ref: 12-2020	1.200,00	1.200,00
31	36	214001 Honorarios a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Honorarios Ref: 12-2020	1.200,00	1.200,00
31	48	43001 Impostos e Taxas A 213001 Impostos e contribuições a Recolher Provisão de Simples Nacional ref. ao mes DEZEMBRO/2020	16.761,68	16.761,68
31	74	412010 Energia Elétrica A 214002 Energia Eletrica a Pagar Provisionamento de Energia Eletrica Ref: 12-2020	3.500,00	3.500,00
31	75	214002 Energia Eletrica a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Energia Eletrica Ref: 12-2020	3.500,00	3.500,00
31	84	113001 Insumos A 211001 Fornecedores Diversos Provisão de estoque ref. ao mes DEZEMBRO/2020	204.864,99	204.864,99
31	113	412009 Combustiveis A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento de Despesas DiversasRef: 12-2020	800,00	800,00
31	114	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Combustivel Ref: 12-2020	800,00	800,00
31	120	42001 Custo de vendas A 113001 Insumos Baixa no estoque ref. ao mes DEZEMBRO/2020	204.864,99	204.864,99
31	143	412005 Pró Labore A 212001 Salários a Pagar Provisionamento de Pro Labore Ref: 12-2020	15.000,00	15.000,00
31	144	212001 Salários a Pagar A 1112001 Conta Bancaria Pagamento de Pro Labore Ref: 12-2020	15.000,00	15.000,00
31	167	412011 Material de Expediente A 211001 Fornecedores Diversos Provisionamento Material de Expediente Ref: 12-2020	3.250,00	3.250,00
31	168	211001 Fornecedores Diversos A 1112001 Conta Bancaria Pagamento Material de Expediente Ref: 12-2020	3.250,00	3.250,00
31	169	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 43001 Impostos e Taxas Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	198.219,89	198.219,89
31	170	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 42001 Custode vendas Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	2.422.688,05	2.422.688,05
31	171	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 412009 Combustiveis Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	9.600,00	9.600,00
31	172	311001 Vendas de mercadorias A 5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.404.887,47	4.404.887,47
31	173	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 412011 Material de Expediente Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	39.000,00	39.000,00
31	174	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 412020 Honorários Contábeis Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	14.400,00	14.400,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Diário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Rua dos Trabalhadores, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇ A, Ananindeua/PA - CEP 67.140-701 / CNPJ: 26.174.873/0001-04

31	175	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 412005 Pró Labore Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	180.000,00	180.000,00	
31	176	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 412010 Energia Elétrica Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	42.000,00	42.000,00	
31	177	5 Apuração de Resultado do Exercício (ARE) A 232002 Reservas de Lucro Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.498.979,53	1.498.979,53	
TOTAL DO DIA			31/12/2020	9.656.248,41	9.656.248,41
TOTAL DO MÊS			12/2020	9.656.248,41	9.656.248,41



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPIONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de Diário nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 - QUADRA:206;LOTE:16
 Bairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA
 C.E.P.: 67140701
 Cidade.: ANANINDEUA / PA



Registrada na JUCEPA sob nº 15600426877 e arquivado em 15/09/2016.
 Inscrição Estadual nº 15.537.350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

ANANINDEUA/PA, 28 de Janeiro de 2021

 WANDO DO AMOR PAMPLONA
 CONTADOR
 C.P.F.:81535333200
 R.G.:4987149 PC-PA
 C.R.C.:020711/O-9

 CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
 TITULAR PESSOA FISICA
 C.P.F.:66865867220
 R.G.:3611301 PCDI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Nº DO REGISTRO
PA-020711/O-9

CATEGORIA
CONTADOR

NOME
WANDO DO AMOR PAMPLONA

FILIAÇÃO
DORALICE GEMAQUE PAMPLONA
DEUSALINE ALCHOA DO AMOR

Wando do Amor Pamplona

ASSINATURA DO PROFISSIONAL





NASCIMENTO 12/11/1985	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE ANAJAS-PA
DIPLOMAÇÃO 05/10/2017	CPF 815.353.332-00	RG 4987149 PC-PA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
01/01/2018

[Signature]

Maria de Fátima Cavalcanti Vasconcelos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WANDO DO AMOR PAMPLONA
REGISTRO.....	: PA-020711/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 815.353.332-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 26/01/2022 as 09:39:36.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 377976.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

ATIVO CIRCULANTE	412.528,12	PASSIVO CIRCULANTE	139.907,99
Disponível	176.744,83	Obrigações a Fonecedores	124.861,00
Caixa	176.743,83	Fornecedores Diversos	124.861,00
Banco Conta Movimento	1,00	Conas a Pagar	13.988,58
Contas a Receber	150.000,00	Colaboradores/Pro-labore	13.988,58
Clientes	150.000,00	Tributos a Recolher	1.058,41
Estoque	85.783,29	Simplex a Pagar	1.058,41
Material de Expediente	85.783,29		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	87.149,90	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Realizavel a longo prazo	66.199,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.770,03
Emprestimos a Terceiros	66.199,99	Capital Social	150.000,00
Ativo Imobilizado	20.949,91	Capital Subscrito	150.000,00
Moveis e Utensílios	37.288,64	Reservas de Capital	209.770,03
Maquinas e Equipamentos	35.181,62	Reservas de Lucro	209.770,03
(-) Depreciação Acumulada	-51.520,35		
TOTAL DO ATIVO=====>	499.678,02	TOTAL DO PASSIVO=====>	499.678,02

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$-499.678,02 (quatrocentos e noventa e nove mil, seissentos e setenta e oito reais e dois centavos).

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021

Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702



Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



ASSINADO DIGITALMENTE POR : 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	556.623,17
	Serviços	556.623,17
2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
	Descontos concedidos	0,00
3	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	556.623,17
4	(-) CUSTOS	153.643,95
	Custos dos Serviços Prestados	153.643,95
5	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	402.979,22
6	(-) DESPESAS TOTAIS	188.452,16
	Energia Elétrica	5.258,00
	Telefone	141,36
	Material p/ uso e consumo	45.700,28
	Outras Despesas	79.069,77
	Despesas com Depreciação do Imobilizado	2.453,35
	Pró Labore	55.829,40
7	(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	214.527,06
	Simplex Nacional	6.679,48
10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	207.847,58

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.
- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui confidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO VALOR R\$

LUCROS/PREJUÍZOS

1 Saldos de Lucros Acumulados	201.922,45
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	207.847,58
4 TOTAL	409.770,03

DESTINAÇÕES

5 Transferencias para Reservas	209.770,03
6 Retirada de Socios	200.000,00
7 TOTAL	409.770,03

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.
- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Assessoria e Consultoria Contábil

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021

Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702



Savvy Assessoria e Consultoria Contábil
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

ANÁLISE DO BALANÇO

ÍNDICES

Liquidez Geral			Resultado	
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	478.728,11		3,42
	P. Circulante + P. Não-Circulante	139.907,99		
Liquidez Corrente			Resultado	
	<u>Ativo Circulante</u>	412.528,12		2,95
	Passivo Circulante	139.907,99		
Liquidez Seca			Resultado	
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	326.744,83		2,34
	Passivo Circulante	139.907,99		
Liquidez Imediata			Resultado	
	<u>Disponibilidades</u>	176.744,83		1,26
	Passivo Circulante	139.907,99		
Endividamento Geral			Resultado	
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	139.907,99		0,28
	Ativo Total	499.678,02		

Assessoria e Consultoria Contábil

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
CPF Nº 668.658.672-20
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

WANDO DO AMOR PAMPLONA
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89011263461702



216716730

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216716730 - 03/03/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

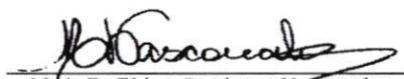
MATRIZ

NIRE 15600426877
CNPJ 26.174.873/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20000698588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.174.873/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:12 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **7ECA.53E8.2A0A.A5B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.537.350-1

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:58:53 do dia 19/12/2022

Válida até: 17/06/2023

Número da Certidão: 702022081182623-1

Código de Controle de Autenticidade: 8ED484DD.145E3CEE.B3BDDBC5.35A0158C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.537.350-1

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:58:53 do dia 19/12/2022

Válida até: 17/06/2023

Número da Certidão: 702022081182624-0

Código de Controle de Autenticidade: FEBAC250.D091C6B7.62FE63AD.27550C46

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de
Autenticidade
369991807171576

**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos
Municipais e à Dívida Ativa do Município**

DATA DE EMISSÃO:06/02/2023

Nº CERTIDÃO: 3708/ 2023

Interessado (a)....:MELLUZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Finalidade.....:REGULARDADE FISCAL
Protocolo nº.....:03585/2023

Data Entrada:31/01/2023



D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa.....: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição Municipal: 66403-0 N°IPTU: 95102-1
Endereço: ROD. DOS TRABALHADORES N° 52
Complemento.....: QUADRA 206 LOTE 16 Bairro :COQUEIRO (NOVA ESPER
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PA
CNPJ.....: 26.174.873/0001-04
Optante pelo Simples:Sim

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos, até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Inês Harumi Sato e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidão.

Está certidão é válida por 180 dias a contar da data de sua expedição.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade Fiscal de Tributos: TLLF, IPTU e ISS.

Ananindeua, 06/02/2023

COORDENAÇÃO DE PLANTÃO FISCAL
JOSÉ ALEXANDRE COSTA SILVA

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA
MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS

Av. Cláudio Saunders, N° 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/BA43-145F-7E06-CC46> e informe o código BA43-145F-7E06-CC46





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA43-145F-7E06-CC46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 13:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 07/02/2023 08:22:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/BA43-145F-7E06-CC46>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.537.350-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 26.174.873/0001-04	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600426877
NOME EMPRESARIAL MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MELLUZZI		
SEDE CERAT MARITUBA		
ENDEREÇO RUA DOS TRABALHADORES, 52 JARDIM NOVA ESPERANCA QUADRA206 LOTE 16		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ANANINDEUA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/09/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 21/02/2022 às 10:45:48 pelo Portal de Serviços da SEFA

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN



• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> [home](#) > [Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal](#)

Bom dia - Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 - 10:47hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 16/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66403	CNPJ/CPF: 26.174.873/0001-04	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELLUZZI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 461840200 - 10.09 5% - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 464270200 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 464430100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 464510100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 464510300 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 466480000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 477330000 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			
LOGRADOURO Trv Dos Trabalhadores	NÚMERO 52	COMPLEMENTO QUADRA 206 LOTE 16	
CEP 67140-701	BAIRRO/DISTRITO Cidade Nova	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2021		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 21/02/2022 10:47.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Certidão nº: 37040131/2022

Expedição: 31/10/2022, às 10:01:13

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.174.873/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Certidão n°: 37040131/2022

Expedição: 31/10/2022, às 10:01:13

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.174.873/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.174.873/0001-04
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Endereço: R RUFINO LEAO 403 ALAMEDA A QUADRA 19 / MAGUARI / ANANINDEUA /
PA / 67143-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203544280609902

Informação obtida em 03/03/2023 15:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 4.909.057.070



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 26.174.873

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 08/02/2022 às 20:54



Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 4.909.096.653



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 668.658.672-20

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 08/02/2022 às 20:55



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MELLUZZI) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 26.174.873/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2022, às 22h01

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4VFWbH7**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.





Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CPF: 668.658.672-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2022, às 22h02

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4VFWovP**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(MELLUZZI)

CNPJ: 26.174.873/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2022, às 21h59

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4VFWEnR**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CPF: 668.658.672-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/02/2022, às 22h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4VFWS4H**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.174.873/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2016	
NOME EMPRESARIAL MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELLUZZI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS TRABALHADORES	NÚMERO 52	COMPLEMENTO QUADRA206 LOTE 16	
CEP 67.140-701	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WYLLEMSOUZA@SAVVYCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (91) 9332-8012		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **10:36:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

26.174.873/0001-04

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ANDERSON JOSE SOUZA JORGE

Responsável Legal

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.625-3 (HL7110058X8Y)

Data do Cadastro

24/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.655869/2021-70

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

26.174.873/0001-04

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ANDERSON JOSE SOUZA JORGE

Responsável Legal

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25.851-5

Data do Cadastro**Situação**

Ativa

Nº do Processo

25351.524279/2021-04

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.190.482/0001-37, vem Declarar que recebeu de forma satisfatória, dentro do prazo, os fornecidos pela empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sob o CNPJ: 26.174.873/0001-04, conforme segue abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO.	PACOTE	61
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO	UNIDADE	322
3	ÁLCOOL EM GEL, 70%, 1L	UNIDADE	497
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70%, 1L	LITRO	352
5	ATADURA GESSADA, CX COM 20 UND	CAIXA	198
6	PAPEL TOALHA	PACOTE	245
7	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA	PACOTE	400
8	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	200
9	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	150
10	BOLSA TÉRMICA EM GEL	UNIDADE	90
11	COLETOR DE URINA, PVC	UNIDA	289
12	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	35
13	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	UNIDADE	45
14	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO	UNIDADE	65
15	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CAMADA TRIPLA.	CAIXA	526
16	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UNIDADE	150
17	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	75
18	FRALDA GERIÁTRICA P, M, G	PACOTE	489



Declaro ainda que não existe nada que desabone a idoneidade desta empresa, visto que todos os itens foram fornecidos de forma satisfatória atendendo os requisitos.

JOAO DIOGO PEREIRA DA SILVA:00641875274
Assinado de forma digital por JOAO DIOGO PEREIRA DA SILVA:00641875274
Dados: 2022.03.09 15:37:56 -03'00'

DISPROL
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:36190482000137

Ananindeua, PA, 09 de Março de 2022.

Assinado de forma digital por DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:36190482000137
Dados: 2022.03.09 15:37:44 -03'00'

JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA
CPF: 006.418.752-74



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ DIGITAL

DATA DE EMISSÃO 15/12/2022 VALIDO ATÉ 10/05/2023 ANO 2022 N° DO ALVARÁ 35358 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 147431780147431

CPF/CNPJ.....: 26.174.873/0001-04
INSC. MUNICIPAL...: 664030
RAZÃO SOCIAL.....: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA.....: MELLUZZI
NATUREZA JURIDICA.: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRES)
SITUACAO CADASTRAL: ATIVO

ENDEREÇO.....: ROD. DOS TRABALHADORES
NÚMERO.....: 52
COMPLEMENTO.....: QUADRA 206 LOTE 16
BARRIO.....: COQUEIRO (NOVA ESPERANÇA)
CEP.....: 67140701

ATIVIDADES
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PA

* ESTE ALVARÁ É APLICAVEL PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO ATOS ARQUIVADOS DOS ÓRGÃOS DE REGISTRO COMPETENTES, NA DATA DA EXPEDIÇÃO.

O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

EMITIDO POR: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ananindeua.pa.gov.br/segef
E PROCURAR DO ITEM "Verificar autenticidade da Certidão" COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE ALVARÁ.

Este documento NÃO É VÁLIDO para empresas em INÍCIO DE ATIVIDADES e as classificadas no segmento de ALTO RISCO.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MARCELO DA SILVA PINTO
COORDENADOR DO REGIN - SEGEF/PMA

EMISSÃO VIA WEB



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpara.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 15059		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 4536967BBD5A54BB7661DE542293F8F7	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
NOME FANTASIA MELLUZZI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RODOVIA DOS TRABALHADORES 52 QD 206 LOTE 16			CNPJ 26.174.873/0001-04
LOCALIDADE JARDIM NOVA ESPERANC		CIDADE - UF ANANINDEUA-PA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
***** *****	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	***** *****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F	9229	TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
F	10076	KELMA KLARISSE SOUZA PACHECO NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO			CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 8 de Setembro de 2022

Patrick Luis Cruz de Sousa
PRESIDENTE DO CRF-PA



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 124, segunda-feira, 5 de julho de 2021

Fabricante: Lonza Biologicals, Inc. Endereço: 101 International Drive, Portsmouth, New Hampshire 03801 País: Estados Unidos da América Código Único: A.0383 Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74 Autorização de Funcionamento: 1.00.639-B Expediente: 3929557/20-7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vedolizumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.577, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO ANEXO

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.013.528/0001-54 - AUTORIZAÇÃO: 1.930831 ENDEREÇO: Rua Santana Pretti, 80 Galpão 03 MUNICÍPIO: COLATINA - UF: ES - EXPEDIENTE: 0549685/19-3 ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMazenamento do produto MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do art. 6º da RDC nº 204/2005: não cumprimento da notificação de exigência nº 2060671/20-1, acessada em 04/02/2021, no prazo de 120 dias.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.599, DE 1º DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO ANEXO

Empresa: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 39.032.974/0001-92 Endereço: Rua Geraldo Rosa nº 62 - Distrito Industrial Município: Taquaritinga/SP CEP: 15.300-000 Autorização de Funcionamento: 3.02.648-B Expediente(s): 4385609/20-9 Linha: Líquidos

RESOLUÇÃO RE Nº 2.613, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO ANEXO

1. Empresa: Indústria de Alimentos Costa do Uruguai Ltda - CNPJ: 24344274000166 Produto - (Lote): QUELHO COLONIAL MARCA SCHNEIDER (lotos 427 e 429); Tipo de Produto: Alimento Expediente nº: 2557017/21-0 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de Fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso Recolhimento - Voluntário Motivação: considerando o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015 e comunicado de recolhimento voluntário dos lotos 427 (fabricado 08/04/2021 e prazo de validade 06/08/2021) e 429 (fabricado 13/04/2021 e prazo de validade 11/08/2021) do produto queijo colonial, marca Schneider, fabricado por INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COSTA URUGUAI LTDA - EPP, CNPJ 24.344.274/0001-66, SIF 2786, tendo em vista os resultados insatisfatórios nos laudos de análises emitidos pelo Laboratório de Microbiologia em Alimentos e Água do LFDA-85 (Certificado Oficial de Análise nº 11743/21-R5 e Certificado Oficial de Análise nº 11744/21-R5), com resultados insatisfatório para contagem de estafilococos coagulase positiva, em desacordo com item 7.4 do Anexo I da Portaria MAA 146, de 07/03/1996, e item 9.b) do anexo I da IN 60, de 23/12/2019.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.628, DE 2 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS COSMÉTICOS DIVULGADOS NO SITE WWW.NATUREZAEMBARRA.COM.BR (TODOS); Tipo de Produto: Cosmético Expediente nº: 2554891/21-3 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de Fiscalização: Apreensão Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts. 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.626, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 26 de abril de 2021, Seção 1, pág. 248-249, referente a certificação da empresa Wuhun Zoncaro Bio-medical Electronics Co., Ltd., solicitada pela empresa O&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 18.552.169/0001-10, conforme expedientes nº 0936312/21-1 e 1642391/21-2. Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III. Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.607, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 160, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO ANEXO

EMPRESA: MM FARMACIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 2208 BAIRRO: CENTRO CEP: 87750000 - ALTO PARANÁ/PR CNPJ: 33.848.411/0001-35 PROCESSO: 25351.505758/2019-07 AUTORIZAÇÃO: 1.19303-1 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Dermax Farmácia de Manipulação EIRELI ENDEREÇO: R Doutor Botano 1147, loja 101 BAIRRO: centro CEP: 97015003 - SANTA MARIA/RS CNPJ: 31.137.999/0001-49 PROCESSO: 25351.508421/2019-43 AUTORIZAÇÃO: 1.19306-1 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RENATA LOPES DE SOUZA FERREIRA ENDEREÇO: RUA DOUTOR RICARDO VILLA, 1268 B BAIRRO: CENTRO CEP: 08780060 - MOGI DAS CRUZES/SP CNPJ: 21.515.286/0001-18 PROCESSO: 25351.505757/2019-54 AUTORIZAÇÃO: 1.19304-4 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FORMULARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 588 BAIRRO: CENTRO CEP: 29700011 - COLATINA/ES CNPJ: 13.654.857/0001-77 PROCESSO: 25351.516380/2019-69 AUTORIZAÇÃO: 1.19313-5 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA ENDEREÇO: AVENIDA LPIRANGA, 6681 - PREDIO 93A - SALA 103 BAIRRO: PARTENON CEP: 06010900 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 88.630.411/0002-81 PROCESSO: 25351.258418/2019-84 AUTORIZAÇÃO: 1.19337-9

Total de Empresas : 5

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DOU nº 184, de 23 de Setembro de 2019, Seção 1, pág.74, e em Suplemento, pág.121.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.634, DE 2 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO ANEXO

FARMÁCIA GOMES LTDA. / 10.939.117/0002-70 25351.695067/2021-01 / 7820913 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535610211

CLEONICE DIAS EIRELI / 41.175.914/0001-70 25351.695074/2021-02 / 7820975 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535631213

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 26.174.873/0001-04 25351.524279/2021-04 / 1258515 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2314611217

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0005-08 25351.417951/2021-06 / 8227214 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2250899215

M&C COMÉRCIO EIRELI / 00.448.675/0001-06 25351.694521/2021-06 / 1258577 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534364219

AQUARIUS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.615.661/0001-25 25351.589609/2021-07 / 1258472



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PORTE:

AI

LO - Nº L030822

VALIDADE ATÉ:

Nº DO PROCESSO: R06422

27/01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal Ambiental nº 2.154 de 08 de julho de 2005, e de acordo com o disposto na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e, em consonância Lei 7.386 e com a Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2º, § 1º e 2º e parágrafo único e Art. 6º

NOME/RAZÃO SOCIAL:

MELLUZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO:

R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA - ANANINDEUA/PA

MUNICIPIO

ANANINDEUA

CÓDIGO DA ATIVIDADE LICENCIADA

CNPJ /CPF

26.174.873/0001-04

INSC. ESTADUAL:

ATIVIDADE LICENCIADA

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS

TIPOLOGIA LICENCIADA: COMÉRCIO ATACADISTA

VALOR AUTORIZADO: AUM <=200

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA - ANANINDEUA/PA

OBRIGAÇÕES:

I - Publicar sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.

II - Solicitar a renovação da Licença, com antecedência mínima de 120 (cento de vinte) dias, do prazo do termino de sua vigência.

III - Comunicar de imediato a esta Secretaria, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.

IV- Afixar em Local Visível esta Licença.

Ananindeua-PA, 27 DE JANEIRO de 2023.

Gabriel Leal de Miranda
Gabriel Leal de Miranda
Dir. Dep. Gestão Ambiental - DGA
Mat. nº 32034-0
SEMA/PM

GABRIEL LEAL DE MIRANDA

DIRETOR GERAL

Mat:32034-0

Elival Campos Faustino
Elival Campos Faustino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Em atenção ao processo de licenciamento protocolado nesta Secretaria, sob requerimento R06422, referente ao empreendimento **MELLUZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, esta Diretoria notifica:

1- PRAZO 365 DIAS:

- Apresentar o Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA com ART do responsável técnico

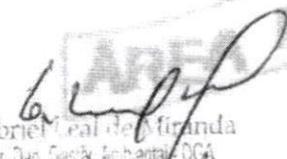
2- PRAZO 40 DIAS:

- Apresentar o certificado do Controle de Pragas atualizado

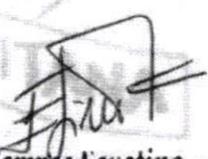
3- PRAZO DE 60 DIAS:

- Apresentar certificado da Vigilância Sanitária atualizado

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação ambiental em vigor.


Gabriel Leal de Miranda
Dir. Dep. Gestão Ambiental - DGA
Matr. nº 32034-0
SEMA/PMAN

GABRIEL LEAL DE MIRANDA
DIRETOR GERAL
Mat:32034-0


Elival Campos Faustino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura municipal de Ananindeua Vigilância Sanitária LICENÇA SANITÁRIA



Inscrição Municipal	Inscrição Imobiliária	Número do Processo 11791/0390L-22
---------------------	-----------------------	--------------------------------------

Data do Início da Atividade 09/2016	CNPJ da Empresa 26.174.873/0001-04
--	---------------------------------------

Nome da Empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
--

Endereço da Empresa RUA DOS TRABALHADORES, 52 , QUADRA:206;LOTE:16 – JARDIM NOVA ESPERANÇA – CEP: 67140701

Atividade Econômica Principal 4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividades Secundárias 4618402 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 4642702 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4644301 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645103 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
--

Observações PROTOCOLO REGIN Nº 216997500 PROCESSO VISA Nº 0390L/22 LICENÇA SANITÁRIA Nº 11791 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON JOSÉ SOUZA JORGE – CRF/PA Nº 5156 *AFE (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS): 1.25851-5 *AFE (CORRELATOS): 8.22625-3 (HL7110058X8Y) *O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977. *SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO."





Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - MELLUZZI, CNPJ - 26.174.873/0001-04, estabelecida à DOS TRABALHADORES QD 206 LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANC, ANANINDEUA-PA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA, sob o número de Inscrição 15059, tendo efetuado inscrição em 27/03/2020, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73. DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.



Belém, 12 de Julho de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente CRF-PA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 69E2-2971-F6CC-C386





Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	15059
Razão Social:	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:	MELLUZZI
CNPJ:	26.174.873/000104
Município:	ANANINDEUA-PA

como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 12/07/2020 à 12/07/2022:

Belém, 12 de Julho de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente CRF-PA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 7300-0752-7D68-8B2C

CERTIFICADO DE QUALIDADE EM AMBIENTE CLIMATIZADO

1- Dados Gerais:

WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa prestadora de serviços técnicos de Refrigeração em Geral, estabelecida à Travessa WE 38, nº 671, Conjunto Cidade Nova V, Bairro da Cidade Nova, no Município de Ananindeua Estado do Pará, CEP: 67.133-210, inscrita no CNPJ: 10.836.784/0001-46 IE.15.286.255-2 e IM. 223610, registrada no CREA/PA sob o nº 9634 EMPA e licenciada pela SESAU e SEMA e cadastrada no SICAF e IBAMA.

CERTIFICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE EXECUTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CONFORME ABAIXO DESCRITO, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022, DA EMPRESA SUPRA.

2- Identificação do Ambiente:

Cliente: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI			
Endereço: Rod. Dos Trabalhadores – quadra 206, lote 16			Nº 52
CEP. 67.140-701	Bairro: Jardim Nova Esperança	Cidade: Ananindeua	UF: Pa
CNPJ: 26.174.873/0001-04		Fone: (91) 3253-4708	

3- Identificação do (X) Proprietário () Locatário

Nome: CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO	CPF: 668.658.672-20
Endereço: Rod. Dos Trabalhadores – quadra 206, lote 16	Fone: (91) 3253-4708

4- Identificação do Responsável Técnico:

Nome: RAIMNDO SÉRGIO MAGALHÃES DE CARVALHO	CPF: 207.255.822-00
Endereço: Passagem Tomaz Rego, nº. 87 – Jurunas – Belém/Pa.	Fone: (91) 99393-2929
Registro no CREA: 9005 -D/ PA	Engº. Mecânico

5- Dos Equipamentos:

Item	Especificações	BTUs.	Quantidade
01	Aparelho de ar condicionado split Springer	12.000	01
02	Aparelho de ar condicionado split Electrolux	12.000	01

6. Prazo de Garantia dos Serviços:

Período: 90 (Noventa) Dias

Ananindeua, 12 de julho de 2022.



Wind Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda
CNPJ: 10.836.784/0001-46



INSETPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO, EXTINTORES E RESERVATORIOS D'ÁGUA C/ANÁLISES
Telefones:(91)3017-4272/3014-1747-98366-3168/ CNPJ: 19.555.878/0001-11 - I.E:15436191
E-mail: contato@insetpara.com.br - End.:PASS.SANTOS, Nº04 - Centro - Ananindeua – Pará

CERTIFICADO DE GARANTIA

Certificamos que o estabelecimento identificado abaixo possui um

PLANO PREVENTIVO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

De acordo com as leis sanitárias e ambientais do município das normas exigidas pela (ANVISA)

Licenças: Vigilância sanitária: 350883/2022 Sema: LO-82022 e Crq da 6ªRegião: 864

EMPRESA: MELLUZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DOS TRAB. Nº 52 QUADRA 206 LOTE 16 – JARDIM NOVA ESPERANÇA / ANANINDEUA

PRAGA ALVO: BARATAS, FORMIGAS E ROEDORES

DATA DE EXECUÇÃO

04/01/2023

DATA DE VALIDADE

04/04/2023


ALEXANDRE ADALBERTO T. DE MORAES
CRQ PA-06200198
RESPONSÁVEL TÉCNICO



CDF**CERTIFICADO DE
DESTINAÇÃO
FINAL****23796**

A **CRS – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA**, CNPJ nº 16.752.755/0001-82, sediada na PSG IVAN LEAO, 212-B – Icoaraci – Belém – Pará – CEP 66.811-120. Autorizada pela LO nº 11008/2018 – SEMAS/PA **Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde**, certifica que transportou até o Distrito Industrial de Icoaraci, Rua Secundária, Setor B, Q5, L2, 52 – Maracacuera – Belém – PA – CEP 66.815-140, na unidade de tratamento da empresa **TRANSCABRAL LTDA.**, CNPJ nº 04.257.520/0001-35, para Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos abaixo:

INFORMAÇÃO DO GERADOR

RAZÃO SOCIAL	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CPF/CNPJ	26.174.873/0001-04						
ENDEREÇO	R DOS TRABALHADORES						
Nº	52	BAIRRO	JARDIM NOVA ESPERANCA	CIDADE	ANANINDEUA	CEP	67.140-701

INFORMAÇÕES DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PESO
B - MEDICAMENTOS, REVELADORES E/OU DOMISSANITÁRIOS	I – PERIGOSO	10,000
		-
		-

TIPO DE COLETA	AVULSO
PESO TOTAL (KG)	10,000
DATA DA COLETA	11/08/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este documento (CDF) certifica o transporte e a destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas, e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e às suas respectivas quantidades.

Licença de Operação de Transporte | 11008/2018/SEMAS/PA
Licença de Operação de Tratamento | 10583/2017/SEMAS/PA

quinta-feira, 11 de agosto de 2022

RAFAEL ROSÁRIO DA ROCHA
Responsável Técnico
CREA-PA: 151589345-6



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA



DISPENSADO

Nº 149295



Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTA DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social: CYNTIA S. DE A. MELO
Nome Fantasia: MELLUZZI
CNPJ/CPF: 26.174.873/0001-04
Proprietário / Sócio: CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Endereço: DOS TRABALHADORES, Nº 52
QUADRA:206;LOTE:16
Bairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA **Cidade:** ANANINDEUA

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 149295 e a data de emissão: 08/01/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



Diretoria de Serviços Técnicos – DST
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.
Email: dstcbm@gmail.com



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

KELMA KLARISSE SOUZA PACHECO NUNES

Nacionalidade Brasileira, CPF - 019.312.982-54 e RG 6903844 PC-PA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 10076, tendo efetuado sua inscrição em 23/05/2022.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Belém, 27 de Setembro de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente CRF-PA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 45D0-0598-E63A-42DC





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL

Nacionalidade Brasileira, CPF - 983.145.052-34 e RG 5878449 PC-PA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Provisória 9229, tendo efetuado sua inscrição em 16/08/2021.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Belém, 15 de Setembro de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente CRF-PA

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL

Nacionalidade Brasileira, CPF - 983.145.052-34 e RG 5878449 PC-PA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ CRF-PA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Provisória 9229, tendo efetuado sua inscrição em 16/08/2021.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D5F8-8E07-6AA6-C1D8





Declaração

Belém, 15 de Setembro de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente CRF-PA



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impresoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: D5F8-8E07-6AA6-C1D8





Escola Superior da Amazônia



... diretor da Escola Superior da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 30/06/2021 do curso de **Farmácia** e a colação do grau em 28/07/2021, confere o título de

Bacharel em Farmácia

Fabita Luiza da Silva Gonçalves Maciel

nascida em 12 de outubro de 1989, natural de Pará, cédula de identidade nº 5878449 PC/PA e CPF nº 983.345.052-34, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pará, 30 de julho de 2021

Reinaldo Williams de Almeida Gonçalves
Diretor Geral

Regina Célia Furtado Bentes
Secretária Acadêmica

Fabita Luiza da Silva Gonçalves Maciel
Diplomado(a)

ESAMAZ
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA



ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ
Mantenedora: ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA - ESAMAZ
CNPJ: 05.118.130/0001-47
Resolução do Conselho Portaria nº 1.088 de 30/12/2020, D.O.U. nº 250, Seção 1, pág. 728, de 31/12/2020.
CURSO DE FARMÁCIA
Resolução de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. nº 25, Seção 1, pág. 95, de 05/02/2021.

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ
Diploma registrado sob o nº 027 no livro KSAPA 416
folha 027 em 30/07/2021

Regina Cely Pereira Gomes
Secretária Executiva

INSTITUIÇÃO REGISTRADORA:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Mantenedora: Universidade Federal do Pará
CNPJ: 24.621.748/0001-23
Reconhecimento: Portaria nº 700 de 20/07/2016, D.O.U. nº 139, Seção 1, pág. 50, de 21/07/2016.
Diploma registrado sob o nº 1478 Livro 21BLEFA 18
do nº 078 em 28/10/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 034592/2021-48
Belém/PA, 28/10/2021.

Wilson José da Silva Neves
Coordenador da CCR
Portaria nº 0527/2017

Juleta Cristina de Andrade Inácio
Diretora do CIAC
Portaria nº 4499/2016

COMISSÃO PERMANENTE
 305
 PAG. Nº
 06123
 PROC. Nº
 KS
 RÚBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
 POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
 TALITA LUIZA DA SILVA GONCALVES MACIEL



FILIAÇÃO
 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
 GONCALVES / RAIMUNDA DEOLINDA DA
 SILVA GONCALVES

DATA NASCIMENTO 12/10/1989 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR RH O+

ORGAO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Talita Luiza da S. G. Maciel
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 983.145.982-34 DN

POLICIA GERAL 5878449 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2021 11:42

POLICIA CIVIL
 MATRICULA UNICA
 065823 01 55 2617 2 90162 168 0045468 10

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
0562 6152 1376	2712218	0020	PA

RES/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CGM

CNS
 701006874725084

[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

182

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26174873000104 66865867220

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2022 19:20:04

Data da última atualização: 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2022 19:34:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **26.174.873/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.174.873/0001-04
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA DOS TRABALHADORES, 52 - QUADRA206 LOTE 16 - JARDIM NOVA ESPERANCA
- Ananindeua / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 92*****61
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MELLUZZI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2023

FGTS Validade: 12/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/06/2023

Receita Municipal Validade: 05/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/02/2023 09:10

1 de 1

CPF: 668.658.672-20 Nome: CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Ass: _____

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/02/2022 às 19:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.174.873/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6214.13C2.9A90.6946 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/02/2022 às 19:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 668.658.672-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6214.13F1.DF5D.A993 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.174.873/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

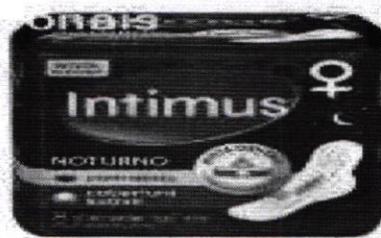
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:42 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S89M020223084542

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Produto Selecionado

3.306 ABS INT GEL NOT SUAVE ABAS C/8

Código Embalagem

7896007540662

Código Embalagem Master

17896007540669

Embalagem

60X8UN

Numero Original

Indisponível

NDM

96190000

Classe

C

Marca

20 INTIMUS

Fornecedor

670 KIMBERLY CLARK BRASIL IND COM PROD HIG LTDA

Código de Fábrica

30225656

Data Positivção

7 de mar de 2023

Última Positivção

8 de mar de 2023

Princípio Ativo

Indisponível

Departamento

6 DESCARTAVEIS

Seção

65 ABSORVENTES

Categoria

49 ABSORVENTE NOTURNO

Subcategoria

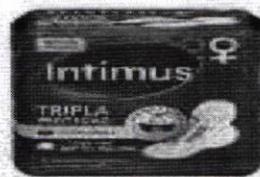
Indisponível

Informações técnicas

Intimus Gel Noturno possui a tecnologia dupla segurança, que são redes de canais que absorvem mais rápido e por muito mais tempo, porque o fluxo é distribuído ao longo do absorvente e não fica acumulado no centro, evitando vazamentos.

Dados Técnicos

Indisponível



Produto Selecionado

1.048 ABS INT GEL NORMAL SUAVE ABAS C/8

Código Embalagem

7896007540617

Código Embalagem Master

17896007540614

Embalagem

60X8UN

Numero Original

Indisponível

NCM

96190000

Classe

C

Marca

20 INTIMUS

Fornecedor

670 KIMBERLY CLARK BRASIL IND COM PROD HIG LTDA

Código de Fábrica

30225656

Data Positivção

7 de mar de 2023

Ultima Positivção

8 de mar de 2023

Principio Ativo

Indisponível

Departamento

6 DESCARTÁVEIS

Seção

65 ABSORVENTES

Categoria

49 ABSORVENTE NOTURNO

Subcategoria

Indisponível

Informações técnicas

Intimus Gel Noturno possui a tecnologia dupla segurança, que são redes de canais que absorvem mais rápido e por muito mais tempo, porque o fluxo é distribuído ao longo do absorvente e não fica acumulado no centro, evitando vazamentos.

Dados Técnicos

Indisponível